

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SR. JOÃO BORGES QUEIROZ JÚNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SED - GOVERNO DE GOIÁS

REF: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO

Concorrência nº "SRP" Nº 001/2018 -SED

A empresa **LOCTEC ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.214/0001-54, por intermédio de seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem apresentar:

1. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Conforme consta no item 3.2. "As disposições deste Edital poderão ser impugnadas:

b- Por qualquer licitante, desde que protocole o pedido até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Sendo assim;

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Referente a Concorrência "SRP" nº 001/2018- SED cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa do ramo de engenharia para implementação de "Estruturas Aéreas e Subterrâneas de Uso Coletivo - EASUC" em comunidades rurais do Estado de Goiás, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1 - DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Impugna-se o presente certame com fundamento nos motivos a seguir delineados:

A- Equívocos materiais, contradições e omissões relevantes - Necessidade de ajuste dos documentos publicados.

Inicialmente, o Edital não contempla a participação de empresas que estão em Recuperação Judicial conforme item:

A) ITEM 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4 "h" - Não será admitida a participação nesta licitação de:

h) Empresa que se encontre em Processo de Dissolução, **Recuperação Judicial**, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação; e....

Sendo assim, a Lei nº 11.101/05 "DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.,

Conforme é praticado em editais do "DNIT", especificamente no Edital da Superintendência de Goiás e Distrito Federal "RDC nº 55/18-12 item 8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

"8.2.5.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação de plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame".

B) ITEM 7. DA VISITA TÉCNICA

7.2. Se, com o objetivo de inteirar-se das condições locais e grau de dificuldade existente, a licitante optar por realizar visita técnica e inspeção prévia em uma – ou mais – comunidades rurais onde poderá haver execução dos serviços, deverá efetuar o agendamento junto à Superintendência de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SPPPD da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por meio de solicitação a ser encaminhada exclusivamente através do e-mail rosidalva-lf@sed.go.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data limite para o recebimento das propostas.

7.4. Em nenhum hipótese a licitante ou contratada poderá alegar desconhecimento das condições locais e di grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou pleitear alterações contratuais sob este fundamento.

Foi constatado a não disponibilização dos locais onde as EASUC serão instalados, sendo assim impossível a realização do orçamento por falta de informações.

C) DO ORÇAMENTO

Pede, de logo, a correção da planilha orçamentária da obra, visto que a mesma não contempla elementos de projetos sem o qual se torna impossível o início da obra. É mister observar que, no art. 40 § 2º, II da lei 8.666/93, exige-se que o edital traga em anexo "orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitário de acordo com os insumos, materiais, serviços e pessoal que serão necessários à perfeita execução do contrato, **observando sempre os valores de mercado e as disposições para sua elaboração.**

Destarte, as planilhas orçamentárias contidas no edital, contradizem às normas Editalícias, ferindo os dispositivos legais, quando deixa de contemplar em sua planilha orçamentária serviços de caráter imprescindível, neste caso a distância das instalações dos Poços Artesianos como demonstra o anexo "G" (falta no edital).

ESTRUTURAS AÉREAS E SUBTERRÂNEAS DE USO COLETIVO - EASUC - LOTE 01

QUESTIONAMENTO 01.

1.0 - GESTÃO - CANTEIRO, ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

1.1 - CANTEIRO

CP0110000	CANTEIRO PARA ECR (não deve ultrapassar 0,3% do valor da obra)	UND		3.528,81	
IC-030205	LOCAÇÃO MANUAL DA OBRA	M2	14,0000	9,46	132,43
IC-020209	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	M2	14,0000	49,00	686,00
	PROTEÇÃO				
IC - 140205	CERCA TIPO B - ESTACA DE MADEIRA 08 FIOS DE ARAME FARPADO (DE_IC1401) 19M	M	20,5000	71,09	1.457,41
93208	IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO (3,00X10,00)M (DE_IC-001-01)	M2	0,3161	385,93	121,99
	SERVIÇOS FINALÍSTICOS				
IC-150101	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM BOTA FORA	M2	14,0000	25,00	350,00
	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
41598	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	GL	0,5000	1.276,95	638,48
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO				
4813	PLACA DE IDENTIFICACAO (1.50X3,00)M2	M ²	0,4500	237,50	106,88
4813	PLACA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (1,00X1,50)M	M ²	0,1500	237,50	35,63

OBSERVAÇÕES:

1 - NA IMPLANTAÇÃO DO BARRACÃO (3,00 X 10,00)M, OU SEJA, 30,00 M²; NO ENTANTO, NA COMPOSIÇÃO CONSTA O CONSUMO DE 0,3161 M².

1.2- ADMINISTRAÇÃO

CP0120000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA ECR (não deve ultrapassar 8% do valor da obra dividido pelo prazo)	MÊS		10.017,70	
10615	VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ALUGUEL	MES	0,0400	48.981,05	1.959,24
13860	VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ALUGUEL	MES	0,0400	53.030,24	2.121,21
40813	ENGENHEIRO DE OBRA	MES	0,1500	15.164,79	2.274,72
40931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MES	0,2000	3.888,25	777,65
94295	MESTRE DE OBRA	MES	0,2000	7.177,41	1.435,48
93572	ENCARREGADO DE PRODUÇÃO	MES	0,2000	4.732,43	946,49
41096	PORTEIRO / VIGILANTE	MES	0,2000	2.514,57	502,91

OBSERVAÇÕES:

1 - NAS LOCAÇÕES DOS VEÍCULOS FOI CONSIDERADA A DEPRECIÇÃO DOS MESMOS EM 25 MESES, E CUJO VALOR NÃO REFLETE A REALIDADE, VISTO QUE PARA OS MESMOS DEVERIAM TER SIDO CONSIDERADOS OS CONSUMOS DE COMBUSTÍVEIS.

2 - PARA OS COLABORADORES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO E PORTEIRO/VIGILANTE, FOI CONSIDERADO 0,20 MESES, OU SEJA, OS PROFISSIONAIS ESTARIAM EM CINCO OBRAS CONCOMITANTEMENTE - O QUE NÃO SERIA POSSÍVEL PELA ATUAÇÃO DOS MESMOS NA OBRA.

3 - AINDA NO QUE DIZ RESPEITO À MÃO-DE-OBRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS É DE SEIS MESES, O QUE TORNA AINDA MAIS A QUANTIDADE DIMENSIONADA INSUFICIENTE.

1.3- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

CP0130000	MOBILIZAÇÃO PARA ECR (não deve ultrapassar 0,2% do valor da obra)	GI		407,70	
72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 t, RODOVIA PAVIMENTADA (30KM)	TXKM	270,0000	0,53	143,10
72841	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL (30KM)	TXKM	270,0000	0,98	264,60

OBSERVAÇÕES:

1 - A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE QUE TRATA A COMPOSIÇÃO, NÃO CONTEMPLA A REALIDADE DAS OBRAS, VISTO QUE SE TRATA DE APENAS 30 km.

2 - AS OBRAS DEVEM SER IDENTIFICADAS QUANTO À SUAS LOCALIDADES PARA QUE O ORÇAMENTO POSSA SER REALIZADO DE ACORDO COM A PARTICULARIDADE DE CADA UMA.

3 - OUTRO FATOR DE GRANDE RELEVÂNCIA É O DE QUE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO SÃO CONTEMPLADOS OS TRANSPORTES DE MATERIAIS BÁSICOS (EXCETO TUBOS), O QUE DIFICULTA E MUITO A AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO, VISTO QUE OS MESMOS SERÃO TRANSPORTADOS PARA OS LOCAIS DAS OBRAS, ONDE POSSIVELMENTE NÃO HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DOS MESMOS; COMO EXEMPLO, PODEMOS CITAR A BRITA E AREIA QUE NÃO TEM TRANSPORTE - DE ACORDO COM AS COMPOSIÇÕES.

2.0 - MONTAGENS DE PEÇAS

IC-060201	Mont. De peças, conexões, válvulas, aparelhos e acessórios de ferro fundido dúctil ou aço carbono junta flangeada ou mecânica c/diâmetros de 50 mm 50 A 150mm	Kg		1,40	
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300	22,57	0,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	12,04	0,72

OBSERVAÇÕES:

1 - A MONTAGEM SERÁ REALIZADA, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO POR "KG" DE PEÇA, O QUE TORNA A MESMA INCONSISTENTE - O CORRETO É LEVANTAR TODAS AS PEÇAS E MONTÁ-LAS POR UNIDADE.

3.0 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE POÇOS E CAVAS DE FUNDAÇÃO EM SOLO

Cód. Insumo	Desc. do Insumo	Unid	Quant.	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
IC-040205	ESCAVACAO MANUAL DE POCOS E CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO	M3		15,30	
5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAPACIDADE DE 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0325	103,91	3,38

6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 I, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0325	123,22	4,00
73331	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR GAS 3,5CV (CP) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	H	0,0325	2,85	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	12,04	7,83

OBSERVAÇÕES:

1 - NO CORPO DA COMPOSIÇÃO CONSTAM EQUIPAMENTOS QUE NÃO CONDIZEM COM TIPO DE SERVIÇO DE QUE TRATA A MESMA, DESTA FORMA, É NECESSÁRIA A CORREÇÃO DA MESMA.

4.0 - QUADRO DE DIVERGÊNCIAS DE QUANTIDADE LEVANTADAS.

QUADRO 01

QUADRO 01 - ITENS DA PLANILHA COM QUANTIDADES DIVERGENTES (QUANTIDADES POR UNIDADE X QUANTIDADE TOTAL "73" UNIDADES - LOTE 01)

005.010.101	005.010.207	005.020.203	08.02.01	08.02.12
005.010.102	005.010.301	005.020.204	08.02.02	08.03.01
005.010.301	005.010.302	005.020.205	08.02.03	08.03.02
005.010.101	005.010.303	005.020.206	08.02.04	08.03.03
005.010.102	005.010.501	005.020.207	08.02.05	08.03.04
005.010.201	005.010.601	005.020.301	08.02.06	08.03.06
005.010.202	005.010.602	005.020.302	08.02.07	08.03.08
005.010.203	005.020.101	005.020.303	08.02.08	08.03.09
005.010.204	005.020.102	005.020.501	08.02.09	09.01.01
005.010.205	005.020.201	005.020.601	08.02.10	09.01.02
005.010.206	005.020.202	005.020.602	08.02.11	

AS DIFERENÇAS PODEM SER CONSTATADAS EM VÁRIOS ÍTENS - CONFORME **QUADRO 01** ACIMA; PORTANTO, HÁ A NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DAS MESMAS.

Anexo A – Proposta Financeira de Serviços – Estimativa de Preços - Parte VII
RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL UNITARIO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAIS	PESO
001	CP0100000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	R\$ 80.053,42	6,47%
002	PERFURAÇÃO DE POÇO	R\$ 70.717,50	5,72%
003	ESTRUTURA AÉREA E SUBTERRÂNEA DE USO COLETIVO - EASUC	R\$ 1.085.763,50	87,81%
004	CP2010010-IMPLANTACAO DE CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA - POTENCIA ATE 5 CV	R\$ 10.231,77	
005	CP3010000-IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - ENTERRADO	R\$ 990.376,71	
006	CP3110000-IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - AEREO	R\$ -	
007	CP4010010-IMPLANTACAO DE CLORADOR DE PASTILHAS	R\$ 10.237,77	
008	CP5110090-IMPLANTACAO DE RESERVATORIO ELEVADO H=9,00M - CAP=5 E 10M3 (DE-CP501)	R\$ 66.025,29	
009	IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO FOTOVOLTAICA E DE TRATAMENTO ESPECIAL DA ÁGUA	R\$ 35.230,19	
TOTAL		R\$ 1.236.534,42	100,00%

RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL CONSOLIDADO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL LOTE 1	TOTAL LOTE 2	PESO LOTE 1	PESO LOTE 2
001	CP0100000 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	R\$ 5.843.899,66	R\$ 2.401.602,60	7,30%	4,69%
002	PERFURAÇÃO DE POÇO	R\$ 5.162.377,50	R\$ 2.121.525,00	6,44%	4,15%
003	ESTRUTURA AÉREA E SUBTERRÂNEA DE USO COLETIVO - EASUC	R\$ 69.096.920,50	R\$ 46.658.802,44	86,26%	91,16%
004	CP2010010-IMPLANTACAO DE CAPTACAO COM BOMBA SUBMERSA - POTENCIA ATE 5 CV	R\$ 746.918,27	R\$ 306.952,71		
005	CP3010000-IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - ENTERRADO	R\$ 62.378.642,65	R\$ 42.770.600,34		
006	CP3110000-IMPLANTACAO DE SISTEMA EM REDE - AEREO	R\$ -	R\$ -		
007	CP4010010-IMPLANTACAO DE CLORADOR DE PASTILHAS	R\$ 747.356,98	R\$ 307.133,00		
008	CP5110090-IMPLANTACAO DE RESERVATORIO ELEVADO H=9,00M - CAP=5 E 10M3 (DE-CP501)	R\$ 2.707.689,61	R\$ 1.140.157,64		
009	IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO FOTOVOLTAICA E DE TRATAMENTO ESPECIAL DA ÁGUA	R\$ 1.867.200,00	R\$ 1.867.200,00		
TOTAL GERAL	R\$ 131.285.127,71	R\$ 80.103.197,66	R\$ 51.181.930,04	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES:

1 - NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LOTE 01 (ANEXO A PARTE VII) CONSTATA-SE QUE O VALOR UNITARIO DA OBRA (VALOR POR UNIDADE É R\$ 1.236.534,04). SENDO ASSIM 73 UNIDADES MULTIPLICADO PELO VALOR UNITÁRIO SOMAM-SE R\$ 90.266.984,92. E NÃO CONFORME APRESENTADO NO QUADRO DO RESUMO ORÇAMENTÁRIO GERAL CONSOLIDADO.

5.0 - VALORES DE INSUMOS DIFERENTES, ENTRE PLANILHA POR UNIDADE E PLANILHA GLOBAL (LOTE 01 - 73 UNIDADES).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
PROJETO : 106 - ESTRUTURAS AÉREAS E SUBTERRÂNEAS DE USO COLETIVO - EASUC						
ORÇAMENTO POR COMUNIDADE RURAL						
009	IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO FOTOVOLTAICA E DE TRATAMENTO ESPECIAL DA ÁGUA - VALORES ENCONTRADOS NO ORÇAMENTO POR UNIDADE					
00.901	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO					
09.01.01	KIT FOTOVOLTAICO(36 módulos fotovoltaicos de 320 WP; 1 estrutura de instalação dos módulos solares; 1 inversor fotovoltaico CC-CA de 12kw; 1 sistema de proteção)	UN	1,000	12.123,77	15.154,72	15.154,72
09.01.02	KIT DE TRATAMENTO ESPECIAL (estação de tratamento de água - ETA poço 3M3/H; bomba centrifuga de alimentação de sistema; sistema de dosagem de cloro/ácido/base e indicador de PH)	UN	1,000	16.060,38	20.075,47	20.075,47

009	IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIZAÇÃO FOTOVOLTAICA E DE TRATAMENTO ESPECIAL DA ÁGUA					
	- VALORES ENCONTRADOS NO ORÇAMENTO GLOBAL (LOTE 01)					
00.901	FONECIMENTO E INSTALAÇÃO					
09.01.01	KIT FOTOVOLTAICO (36 módulos fotovoltaicos de 320 WP; 1 estrutura de instalação dos módulos solares; 1 inversor fotovoltaico CC-CA de 12 kW; 1 sistema de proteção)	UN	1,000		66.500,00	66.500,00
09.01.02	KIT DE TRATAMENTO ESPECIAL (estação de tratamento de água - ETA poço 3M3/H; bomba centrífuga de alimentação de sistema; sistema de dosagem de cloro/ácido/base e indicador de PH).	UN	1,000		50.200,00	50.200,00

OBSERVAÇÕES:

1 - NAS PLANILHAS, CONFORME QUADROS ACIMA, CONSTAM VALORES DIFERENTES DE INSUMOS, PORTANTO, ENTENDEMOS QUE AS MESMAS DEVAM SER CORRIGIDAS QUANTO AOS VALORES A SEREM NO ADOTADOS NO ORÇAMENTO.

6.0 - POÇO ARTESIANO

6.1 - NA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NÃO FORAM CONSIDERADOS ALGUNS CUSTOS, QUAIS SEJAM:

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO
- TESTE DE VAZÃO
- REVESTIMENTO GEOMECÂNICO
- OUTORGA DO POÇO JUNTO À SEMARH
- KIT CAVALETE COM HIDRÔMETRO
- QUADRO DE COMANDO
- REVESTIMENTO DO FURO COM TUBOS E CONEXÕES GALVANIZADAS

.... ALÉM DO QUE, OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO NÃO SÃO ADEQUADOS À EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a IMPUGNANTE, confiando nos doutos conhecimentos e, sobretudo, no elevado senso de justiça de VOSSA SENHORIA pede, espera e confia que se digne a dar provimento integral à presente IMPUGNAÇÃO, para fins de adequar o ato convocatório às determinações, à razoabilidade e à eficácia, dar ciência aos demais licitantes e atribuir o efeito suspensivo ao procedimento licitatório.

Solicita, ainda em face da necessidade que se impõe, o adiamento razoável da licitação para que, conhecido o resultado de avaliação desta impugnação, favorável ou não, o que se admite por hipótese, seja concedido prazo eficaz para a formulação da proposta.

Termos em que espera o deferimento.

Aparecida de Goiânia, 20 de Junho de 2018



LOCTEC ENGENHARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eng^o João Carlos Costa

CPF 155.010.431-49